

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 240 Disponibilização: 26/12/2019

Publicação: 23/12/2019

## Casa Civil - CASA CIVIL

## DECRETO N° 24.607, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Promove à Oficiais de Administração no Quadro de Oficiais de Administração PM, pelo critério de Antiguidade, na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição Estado e de acordo com o inciso III do artigo 20 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982, bem como o Aditamento n° 01 ao Termo de Conclusão do Curso de Formação Oficiais de Administração 2019), regido Edital de (CHOA PMpelo n° 32/DPTOENSINO/CRH/2018, 11 de dezembro de 2018,

## <u>DECRETA</u>:

- Art. 1° Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Segundo-Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração - QOA, pelo Critério de Antiguidade, a contar de 6 de dezembro de 2019, os seguintes Alunos à Oficiais PM de Administração:
- I Aluno Oficial Policial Militar de Administração, Registro Estatístico 100092887, VALDER MOREIRA MENDONÇA;
- Aluno Oficial Policial Militar de Administração, Registro Estatístico 100069202, FREDSON AMORIM FERRAZ;
- Ш Aluno Oficial **Policial** Militar de Administração, Registro Estatístico 100083486, CLEUBER ALVARACO DA ROCHA;
- IV Policial Militar Aluno Oficial de Administração, Registro Estatístico 100090017, ALBERTO SILVA DE AQUINO;
- Aluno Oficial **Policial** Militar Administração, Registro de Estatístico 100069109, JAQUELINE SAMPAIO SOARES;
- Militar Aluno Oficial Policial de Administração, Registro Estatístico 100054336, LINDOMAR FILGUEIRA PINTO;
- VII Aluno Oficial Policial Militar de Administração, Registro Estatístico 100047890, JOÃO BATISTA ANDRÉ:
- VIII Aluno Oficial Policial Militar de Administração, Registro Estatístico 100081471, GEFERSON NASCIMENTO PAIXÃO;
- IX Aluno Oficial Policial Militar de Administração, Registro Estatístico 100092380, FABIANE PEREIRA DA SILVA;
- X Aluno Oficial Policial Militar de Administração, Registro Estatístico 100092696, MICHELE DANIELA DE SOUZA SANTOS;

- XI- Aluno Oficial Policial Militar de Administração, Registro Estatístico 100038136, JOSÉ IZIDORO DA SILVA;
- XII Aluno Oficial Policial Militar de Administração, Registro Estatístico 100052766, JOSÉ DIONISIO DOS SANTOS FILHO;
- XIII Aluno Oficial Policial Militar de Administração, Registro Estatístico 100050885, ANTONIO GARIBALDE DA SILVA;
- XIV Aluno Oficial **Policial** Militar de Administração, Registro Estatístico 100047369, MANASSESE FIGUEIREDO DA SILVA;
- XV-Aluno Oficial Policial Militar de Administração, Registro Estatístico 100058904, OLAVO GUERREIRO PANTOJA;
- XVI Oficial Militar de Aluno Policial Administração, Registro Estatístico 100048454, RENÉ FERREIRA DA SILVA;
- XVII Aluno Oficial Policial Militar de Administração, Registro Estatístico 100048313, JOZINEY RODRIGUES DO NASCIMENTO;
- XVIII Aluno Oficial Policial Militar de Administração, Registro Estatístico 100055976, AUGUSTO CESAR PEREIRA GOES;
- XIX - Aluno Militar Administração, Oficial Policial de Registro Estatístico 100045385, AMISTON GEREMIAS DE OLIVEIRA;
- XXAluno Oficial **Policial** Militar de Administração, Registro Estatístico 100044599, LORIVAL MILHOMEM DOS SANTOS;
- XXI Aluno Oficial Policial Militar de Administração, Registro Estatístico 100049977, JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA SILVA;
- XXII Aluno Oficial Policial Militar de Administração, Registro Estatístico 100042125, LUCAS SIMÃO DE SOUZA;
- XXIII - Aluno Oficial Policial Militar de Administração, Registro Estatístico 100050196, ADJAILSON DA SILVA CUNHA;
- XXIV Aluno Policial Militar de Administração, Registro Oficial Estatístico 100053978, COSME TENÓRIO DE LIMA;
- XXV Aluno Oficial Policial Militar de Administração, Registro Estatístico 100048909, ADEMIR DE MATOS E SILVA;
- Militar XXVI -Aluno Oficial Policial de Administração, Registro Estatístico 100050108, NERIVALDO SOUSA DA SILVA; e
- XXVII -Aluno Oficial Policial Militar de Administração, Registro Estatístico 100033033, MARIA CONCEIÇÃO SOUTO MAIOR TORRES.
- Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 6 de dezembro de 2019.
- Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2019, 132° da República.

## MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por Marcos José Rocha dos Santos, Governador, em 23/12/2019, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 9509508 e o código CRC 4A7274B7.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0021.538657/2019-15

SEI nº 9509508

Criado por 64252485215, versão 11 por 02833271204 em 23/12/2019 15:56:36.